

Relatório de Auditoria Anual de Contas



Secretaria Federal de Controle Interno

Unidade Auditada: SEBRAE/AP

Exercício: 2015

Município: Macapá - AP

Relatório nº: 201601872

UCI Executora: CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DO AMAPÁ

Análise Gerencial

Senhor Chefe da CGU-Regional/AP,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço nº 201601872, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC nº 01, de 06 de abril de 2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre a prestação de contas anual apresentada pelo Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Amapá - Sebrae/AP.

1. Introdução

Os trabalhos de campo foram realizados no período de 18/07/2016 a 29/07/2016, por meio de testes e análises sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela unidade auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal.

Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

O Relatório de Auditoria encontra-se dividido em duas partes: Resultados dos Trabalhos, que contempla a síntese dos exames e as conclusões obtidas; e Achados de Auditoria, que contém o detalhamento das análises realizadas. Consiste, desta forma, em subsídio ao julgamento das contas apresentadas pela Unidade ao Tribunal de Contas da União – TCU.



2. Resultados dos trabalhos

De acordo com o escopo de auditoria firmado, por meio da Ata de Reunião realizada em 26 de janeiro de 2016, entre a Controladoria-Geral da União, a Secretaria de Controle Interno da Secretaria de Governo da Presidência da República Ciset/Segov-PR e a Secretaria de Métodos e Suporte ao Controle Externo do Tribunal de Contas da União, foram efetuadas as seguintes análises:

- Avaliação dos resultados quantitativos e qualitativos em especial quanto à eficácia e eficiência no cumprimento dos objetivos estabelecidos no plano plurianual como de responsabilidade da entidade auditada, dos objetivos estabelecidos no plano estratégico, da execução física e financeira das ações da Lei Orçamentária Anual (LOA) vinculadas a programas temáticos, identificando as causas de insucessos no desempenho da gestão;

- Avaliação, considerando a natureza jurídica e o negócio da unidade prestadora da conta (UPC), da conformidade das peças exigidas nos incisos I, II e III do art. 13 da IN TCU nº 63/2010 com as normas e orientações que regem a elaboração de tais peças;

- Avaliação da gestão de pessoas, contemplando a observância da legislação sobre remuneração, cessão e requisição de pessoal e da consistência dos controles internos administrativos;

- Avaliação da gestão de compras e contratações, especialmente no que diz respeito à regularidade dos processos licitatórios e das contratações e aquisições feitas por inexigibilidade e dispensa de licitação e dos controles internos administrativos;

- Avaliação da confiabilidade e efetividade dos controles internos relacionados à elaboração das demonstrações contábeis e de relatórios financeiros;

- Avaliação do cumprimento das determinações e recomendações expedidas pelo Tribunal de Contas da União; e

- Avaliação das recomendações expedidas pelo Órgão de Controle Interno ainda pendentes e que tenham impacto na gestão.

2.1 Avaliação dos Resultados Quantitativos e Qualitativos da Gestão

A presente análise teve o objetivo de avaliar os resultados quantitativos e qualitativos da gestão do Sebrae/AP, em especial quanto à eficácia e eficiência no atingimento dos objetivos e metas (físicas e financeiras) planejados e/ou pactuados para o exercício, a fim de emitir opinião acerca do cumprimento das atividades finalísticas.

Nesse contexto, a análise baseou-se nas informações apresentadas pela entidade no Relatório de Gestão e no trabalho de campo desenvolvido por esta Equipe.



No Plano Plurianual 2015-2018 do Sebrae/AP, estão previstos Objetivos Estratégicos por temas estratégicos e recursos. Conforme “Demonstrativo de Execução Orçamentária por Objetivos Estratégicos do Sebrae/AP, os objetivos tiveram execução financeira abaixo do previsto em 2015, porém acima de 70%, com exceção dos objetivos: “Potencializar um Ambiente Favorável para o Desenvolvimento dos Pequenos Negócios”, que teve um percentual de execução de 65,40% e “Prover Conhecimento sobre e para os Pequenos Negócios”, com um percentual de execução de 36,12%. Quanto a baixa execução do objetivo: “Prover Conhecimento sobre e para os Pequenos Negócios”, o Sebrae/AP informou que o: “(...) Projeto AP-Sebrae Negócios teve sua aprovação no mês de junho com início da sua execução a partir de julho, não tendo tempo hábil para a execução de todas as ações e recursos(...)”. Já o Projeto Regional Estruturante de Cosméticos de Base Florestal da Amazônia – Amapá, “(...) apresentou dificuldade na execução de ações, atrasos em licitações dos estudos e concentração de ações em um único Sebrae. Essa situação gerou a necessidade de reestruturar redistribuindo ações e recursos e fazendo um replanejamento completo (...)”. Além disso, no Projeto Observatório dos Pequenos Negócios no Amapá, o Sebrae/AP informou que: “(...) devido à possibilidade de redução da receita de Contribuição Social Ordinária - CSO a ser repassada para o Sebrae/AP, ocorreu o cancelamento de realização de alguns estudos e pesquisas previstos no plano de trabalho do projeto, pois havia a necessidade de revisão em 2016 da atuação estratégica da Entidade, a partir de um cenário mais definido sobre a economia e a atuação do Sebrae neste novo contexto.”

Quadro 1: Demonstrativo de Execução Orçamentária por Objetivos Estratégicos do Sebrae/AP.

Estratégia Atuação	Previsto Original	Previsto Ajustado	Total Executado	% Executada
Ampliar e fortalecer a rede de fornecedores	60.400	60.400	49.190	81,44
Articular e fortalecer a rede de parceiros estratégicos	0	150.000	142.389	94,93
Potencializar um ambiente favorável para o desenvolvimento dos pequenos negócios	731.047	830.102	542.870	65,4
Promover a educação e cultura empreendedora	300.000	214.874	210.060	97,76
Prover conhecimento sobre e para os pequenos negócios	614.000	467.319	168.777	36,12
Ter as melhores soluções tecnológicas e de infraestrutura para a gestão do Sebrae e o atendimento aos clientes	260.000	399.950	317.587	79,41
Ter excelência no atendimento, com foco no resultado para o cliente	17.569.629	18.279.318	15.409.002	84,3
Ter excelência no desenvolvimento de produtos serviços e canais de comunicação e atendimento adequados aos segmentos de clientes	635.832	678.270	610.095	89,95

Fonte: Sistema de Monitoramento Estratégico – Sebrae/AP – Relatório de Gestão do Sebrae/AP (exercício 2015)



Os Programas Nacionais do Sebrae/AP são uma estratégia de atendimento segmentada por clientes cujos recursos de Contribuição Social do Sebrae Nacional – CSN são transferidos pelo Sebrae Nacional às Unidades Federadas.

Quadro 2: Demonstrativo de Execução Orçamentária e Clientes Atendidos nos Programas Nacionais.

Programa	Sebrae Nacional - CSN			Sebrae/UF								
				Execução CSN			Execução Contrapartida			Nº de Clientes		
	Prevista	Transferida	%	Prevista	Executado	%	Prevista	Executado	%	Prevista	Executado	%
Agentes Locais de Inovação	169.000	169.000	100	169.000	138.792	82,1	286.987	277.672	96,8	300	339	113
Educação Empreendedora	1.394.660	163.955	83,5	1.405.051	1.131.868	80,6	15.004	9.232	61,5	11.700	26.786	228,9
Negócio a Negócio	280.996	280.996	100	280.996	188.252	67	0	0	0	3.200	986	30,8
Sebrae Mais	243.202	243.202	100	460.481	307.248	66,7	46.108	28.200	61,2	375	233	62,1
Sebraetec	1.682.090	1.670.958	99,3	1.593.587	1.543.695	96,9	527.438	470.044	89,1	500	350	70
Total	3.769.948	2.528.111		3.909.115	3.309.855		875.537	785.148		16.075	28.694	

Fonte: Sistema de Monitoramento Estratégico – Sebrae/AP – Relatório de Gestão do Sebrae/AP (exercício 2015)

Quanto aos Programas Nacionais, todos os cinco tiveram execução financeira abaixo do previsto. Contudo, o número de empresas atendidas foi superior ao previsto em 2 programas e abaixo do previsto nos demais. Segundo o Sebrae/AP, o baixo desempenho do Programa Negócio a Negócio está associado a necessidade de descontinuidade do programa em 2015, provocado pela necessidade de ajustes quanto: a baixa execução física e financeira nos projetos ligados ao programa; a aplicação da metodologia de atendimento; a definição de novo fluxo do processo de contratação das empresas fornecedoras; e a definição de modelo de gestão.

Quadro 3: Eventos promovidos - indicadores de desempenho e execução de atendimentos Sebrae/AP, no exercício de 2015.

Instrumento de Atendimento	Indicador de Desempenho	Planejado	Realizado	% de Execução
Feira	Nº de feiras do SEBRAE	10	10	100
Missão e caravana	Nº de missões/caravanas para eventos de terceiros	36	25	69,4
	Nº de missões/caravanas para eventos do Sebrae	8	4	50
Consultoria	Nº de horas	46.005	45.807	99,6
Curso	Nº de cursos	973	1.540	158,3
Informação	Nº de informações	782.106	323.240	41,3
Orientação Técnica	Nº de orientações	33.147	43.471	131,1
Palestra, oficinas e seminários	Nº de palestras	602	667	111,8
Rodadas	Nº de rodadas	1	3	300

Fonte: Sistema de Monitoramento Estratégico – Sebrae/AP – Relatório de Gestão do Sebrae/AP (exercício 2015)

Quanto aos indicadores de desempenho de atendimento, verificou-se que dentre os nove instrumentos apresentados, quatro encontram-se acima do planejado e três abaixo de 70%. O Sebrae justificou a métrica abaixo de 70% da seguinte maneira: “A Direx decidiu reduzir o apoio à participação nos eventos de mercado nacional, resultando numa redução de missões/caravanas em eventos de terceiros. A baixa métrica do número de missões/caravanas para eventos do Sebrae/AP resultaram do cancelamento da realização, em 2015, do projeto Feira do Empreendedor II”. Já a



baixa execução do instrumento informação foi justificada pela não autorização de investimento de anúncios de Marketing Digital pela Direx.

2.2 Avaliação da Conformidade das Peças

Considerando a natureza jurídica e o negócio do Sebrae/AP, o presente item teve como objetivo avaliar a conformidade das peças de que tratam os incisos I, II e III do art. 13 da IN TCU nº 63/2010, aplicáveis à entidade auditada.

A metodologia adotada pela equipe consistiu na verificação da existência das peças no Sistema de Prestação de Contas (Sistema e-Contas) do Tribunal de Contas da União e análise das informações contidas no Relatório de Gestão, de acordo com as orientações específicas presentes no citado sistema.

A partir dos exames realizados, concluiu-se que o Sebrae/AP apresentou todas as peças da prestação de contas exigidas pelo Tribunal de Contas da União para o exercício de 2015, assim como aquelas exigidas por força de lei, regulamento ou regimento interno, com exceção do parecer da unidade de auditoria e o relatório de atividades da unidade de auditoria interna.

Cabe registrar que o Sebrae/AP anexou documento, onde justifica que, por meio do Acórdão nº 8512/2013-1ª Câmara, o Tribunal de Contas da União retirou a exigência de apresentação do parecer pela auditoria interna do Sebrae. Porém, não se encontrou justificativa para a ausência da apresentação do relatório de atividades da unidade de auditoria interna.

O relatório de atividades da unidade de auditoria interna deveria expressar sobre o plano de auditoria, sua execução e resultados observados da atuação, além da opinião sobre aspectos relevantes da gestão da UPC estabelecidos no escopo definido pela própria unidade de auditoria, opinião expressa sobre a capacidade dos controles internos administrativos da UPC identificarem, evitarem e corrigirem falhas e irregularidades, bem como de minimizarem riscos relacionados aos processos relevantes para a consecução dos objetivos da UPC, conforme orientações contidas no sistema e-Contas.

Quanto ao relatório de gestão, verificou-se que não foram contempladas todas as informações contidas nas orientações do Sistema e-Contas. Os respectivos pontos ausentes, estarão destacados no subitem 3.1.1.1 dos achados de auditoria.

2.3 Avaliação da Gestão de Pessoas

A análise da Gestão de Recursos Humanos no Sebrae/AP em 2015 buscou averiguar sua capacidade de planejamento na área, assim como a adequação qualitativa e quantitativa do contingente de colaboradores frente às atividades desenvolvidas, os instrumentos de controle disponíveis, implementados ou utilizados pelo Gestor da área e a confiabilidade dos registros efetuados nas folhas de pagamento. Para tanto, levaram-se em consideração informações obtidas do Relatório de Gestão 2015 da paraestatal, do Manual de Gestão de Pessoas do Sebrae/AP, de outros atos e normativos afetos à área de pessoal disponíveis e das respostas às solicitações de auditoria subsequentes, bem



como do dia-a-dia observado na Unidade durante a execução dos procedimentos. Registre-se ainda que foram empregados exames especificamente com o intuito de diagnosticar possíveis situações de acumulação funcional irregular na Unidade Prestadora de Contas (UPC).

Análise da força de trabalho

Com base nas informações extraídas do Relatório de Gestão de 2015 e naquelas Fornecidas pelo Gestor da área em resposta às Solicitações emitidas, as quais foram consideradas consistentes pela equipe de auditoria, verificou-se que o quadro de Pessoal do Sebrae/AP estava assim constituído ao final do exercício de 2015:

Tabela 1 – Distribuição do quadro de pessoal, por categoria

Cargos	Quant.
Diretores	3
Analistas	77
Assistentes	29
Aprendizes	10
TOTAL	119

Fonte: Relatório de Gestão Sebrae/AP conferido com folhas de pagamentos no exercício

Do saldo de ingressos e saídas de pessoal na UPC, houve uma diminuição de 12,5% dos colaboradores em relação ao exercício de 2014, tendo a maior perda ocorrido na categoria de Analistas Técnicos. No total, 16 Analistas deixaram a paraestatal ao longo do exercício auditado por diversos motivos, desde assunção de outras ocupações até o fim do regime de cessão do colaborador junto ao Sebrae/AP.

Registre-se que não se verificaram inconformidades no que concerne às admissões de pessoal em 2015, nem à folha de pagamentos do mesmo exercício.

Folha de Pagamento

Considerando o escopo dos trabalhos de auditoria não foram detectadas inconsistências nas folhas de pagamentos geradas em 2015.

Controles Internos Administrativos

Da análise das informações obtidas, o grau de maturidade dos controles administrativos relacionados à gestão de pessoas no Sebrae/AP foi considerado “aprimorado”. Para tanto, a Unidade demonstrou elevado grau de maturidade no planejamento a nível estratégico de sua força de trabalho, aliando estudos de lotação ideal, pesquisas de clima organizacional e programas de capacitação alinhados ao desenvolvimento de suas atividades Institucionais. Ressalta-se, no entanto, a necessidade de adequação força de trabalho da unidade de auditoria interna para que esta esteja estruturada para cumprir suas atribuições, conforme constatado no subitem 3.1.1.2 do anexo dos achados de auditoria.



2.4 Avaliação da Regularidade dos Processos Licitatórios da UJ

A presente análise teve por objetivo a avaliação da gestão de compras e contratações quanto à regularidade das aquisições e contratações por meio de processos licitatórios, de dispensa e de inexigibilidade de licitação, bem como a avaliação da consistência dos controles internos administrativos concernentes a essa área.

Nesse contexto, foram utilizados os critérios de materialidade, relevância e criticidade como metodologia para escolha das amostras, resultando em uma amostragem não probabilística, a qual não possibilita a extrapolação das conclusões obtidas a partir dos processos analisados para o universo das contratações realizadas pela Entidade no exercício auditado.

Quadro 4 – Licitações avaliadas.

Descrição	Quantidade de processos	Valor homologado (R\$)*
Processos licitatórios	38	13.667.030
Processos avaliados	05	6.895.400
Processos em que foi detectada alguma desconformidade	02	5.067.800

Fonte: Planilha Licitantes e fornecedores do Sebrae/AP em 2015.

Quadro 5 – Dispensas de licitação avaliadas.

Descrição	Quantidade de processos	Valor homologado (R\$)
Processos de dispensa	1139*	3.261.439
Processos avaliados	06	26.085
Processos em que foi detectada alguma desconformidade	0	0

Fonte: Planilha Licitantes e fornecedores do Sebrae/AP em 2015.

*Inclui os processos de contratação através do Sistema de Gestão de Credenciados (SGC).

Quadro 6 – Inexigibilidades de licitação avaliadas.

Descrição	Quantidade de processos	Valor homologado (R\$)
Processos de inexigibilidade	10	71.753
Processos avaliados	01	7.800
Processos em que foi detectada alguma desconformidade	0	0

Fonte: Planilha Licitantes e fornecedores do Sebrae/AP em 2015.

Das análises dos processos selecionados, identificaram-se as seguintes falhas/impropriedades:

- a) Contratação da Empresa M2 Comunicações, que atua há 12 anos no Sebrae-AP, no valor de 4,8 milhões de reais, sem estudos prévios suficientes para justificar o incremento de 92% em relação ao contrato anterior (Contrato nº 79/2015);
- b) Excesso de formalismo na elaboração de edital, análise e julgamento das propostas, interferindo no caráter competitivo da licitação (Contrato nº 79/2015);
- c) Vedação em edital de licitação de participação de consórcios sem a devida motivação (Contrato nº 79/2015);
- d) Falta de detalhamento da especificação de serviços contratados, impossibilitando a comparação de preços com o mercado (Contrato nº 79/2015);



- e) Não incidência dos descontos previsto no contrato para produção gráfica referentes a custos internos no valor de 103 mil reais (Contrato nº 79/2015);
- f) Contratação de empresa para o fornecimento de refeições a colaboradores do Sebrae/AP e servidores públicos que já recebem auxílio alimentação
- g) Falhas na comprovação de recebimento dos tickets de refeição e lanche na 51ª Expofeira do estado do Amapá pelos seus devidos beneficiários (Convite nº 11/2015); e
- h) Ausência de termo de referência/projeto básico e formalização dos processos de compras diretas.

Por fim, a avaliação evidenciou que os controles internos administrativos da gestão de compras e contratações são válidos, porém com oportunidades de melhorias, tais como: Elaboração de estudos prévios a licitação, adequação dos critérios para garantia do caráter competitivo da licitação, aperfeiçoamento do manual de normas regulamentares do Sebrae/AP e necessidade de publicação, no sítio do Sebrae/AP na internet, dos documentos (editais, atas e contratos) que integram o processo de aquisição.

2.5 Avaliação do Cumprimento das Determinações/Recomendações do TCU

Em análise ao Relatório de Gestão da Unidade, bem como realização de consulta ao sítio do Tribunal de Contas da União - TCU, não se verificaram pendências de atendimentos que determinassem expressamente o exame e acompanhamento pelo Controle Interno no exercício de 2015.

2.6 Avaliação do Cumprimento das Recomendações da CGU

Da análise do Plano de Providências Permanente, gerado mediante consulta ao Sistema Monitor da Controladoria-Geral da União no dia 14 de julho de 2016, não se verificaram recomendações exaradas à UPC em período anterior a esta Auditoria Anual de Contas. Por esse motivo, não foi possível avaliar a existência ou eficácia de rotina de acompanhamento e atendimento das recomendações emanadas da Controladoria-Geral de União ao Sebrae/AP.

2.7 Ocorrências com dano ou prejuízo

Entre as análises realizadas pela equipe, não foi constatada ocorrência de dano ao erário.



3. Conclusão

Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria.

Macapá/AP.

Nome: MARCIO ALVES SANTIAGO
Cargo: ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE

Assinatura:

Nome: ROGERIO PINHEIRO SILVEIRA
Cargo: ECONOMISTA

Assinatura:

Nome: SAUL ARAUJO ANDRADE
Cargo: ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE

Assinatura:

Relatório supervisionado e aprovado por:

Chefe da Controladoria Regional da União no Estado do Amapá



1 GESTÃO DO SUPRIMENTO DE BENS/SERVIÇOS

1.1 PROCESSOS LICITATÓRIOS

1.1.1 OPORTUNIDADE DA LICITAÇÃO

1.1.1.1 CONSTATAÇÃO

Fornecimento de refeições a servidores públicos e empregados do Sebrae/AP que já recebem auxílio alimentação.

Fato

Em 27 de agosto de 2015, a Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá – Agência Amapá e o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Amapá – Sebrae/AP, celebraram o Termo de Convênio de Cooperação Técnica n.º 1/2015, para a realização da 51ª Expofeira Agropecuária do Estado do Amapá.

Os recursos destinados à aplicação deste Convênio somaram o total de R\$ 2.920.200,00, sendo R\$ 1.970.200,00 sob a responsabilidade da Agência Amapá/AP e R\$ 1.000.000,00 de responsabilidade do Sebrae/AP.

No Plano de Trabalho estavam previstas despesas com vigilância desarmada; conservação e limpeza; organização; comunicação, publicidade e divulgação; ambientação e, também, refeições e lanches.

Para a prestação de serviços de fornecimento de alimentação tipo self service (almoço e jantar) e lanche para atender as necessidades do Sebrae/AP e entidades realizadoras da 51ª Expofeira do Amapá, foi celebrado o Contrato nº 81/2015 (Convite nº 11/2015) com a empresa Miccione & Martins Ltda – ME, no valor total de R\$ 285.715,26.

No período de 23/10 a 9/11/2015 foram fornecidas 14.280 refeições e 5.394 lanches, aos colaboradores do Sebrae/AP e aos servidores de diversos órgãos públicos estaduais, que trabalharam na organização da feira, tais como: Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros, Agência Amapá, Secretaria de Turismo, Detran, Secretaria de Comunicação, Secretaria de Cultura, dentre outros.

Entretanto, a contratação de empresa para o fornecimento de refeições a colaboradores do Sebrae/AP e servidores públicos que já recebem auxílio alimentação, não encontra amparo na legislação vigente, visto que o parágrafo 5º do art. 22 da Lei nº 8.460/1992 estabelece que “o auxílio-alimentação é inacumulável com outros de espécie semelhante, tais como auxílio para a cesta básica ou vantagem pessoal originária de qualquer forma de auxílio ou benefício alimentação. (Incluído pela Lei nº 9.527/1997).”

No mesmo sentido, o auxílio-alimentação não será acumulável com outros de espécie semelhante, tais como cesta básica ou vantagem pessoal originária de qualquer



forma de auxílio ou benefício alimentação, conforme disposto no inciso IV do art. 4º do Decreto nº 3.887/2001.

Além disso, foram observadas falhas na comprovação de recebimento dos tickets de refeição e lanche pelos seus devidos beneficiários, visto que na distribuição dos tickets aos colaboradores que trabalharam na organização do evento, não foi utilizada relação nominal de beneficiados de modo a garantir que apenas os participantes autorizados utilizassem o serviço.

Causa

Descumprimento do § 5º do art. 22 da Lei nº 8.640/1992, conforme a redação definida pelo art. 3º da Lei nº 9.527/1997, e do art. 4º do Decreto nº 3.887/2001.

Fragilidade nos controles internos na área de gestão, ao não exigir dos responsáveis pela distribuição de tickets a apresentação de relação contendo nome completo, órgão/empresa, telefone, endereço e assinatura dos beneficiados que receberam os tickets que proporcionavam direito a refeição e lanche na Expofeira.

No caso em tela, imputa-se responsabilidade ao Diretor de Administração e Finanças, superior hierárquico responsável pela Unidade de Administração e Finanças (UAF).

Manifestação da Unidade Examinada

Por meio da CE nº 281/2016 – Gab. Direx, de 28 de julho de 2016, o Sebrae/AP apresentou a seguinte manifestação:

“No início dos trabalhos da Equipe de Alimentação foi solicitado verbalmente ao Governo do Estado do Amapá – GEA, na pessoa da Servidora A. S. do gabinete civil do governador, responsável por coletar dos representantes dos órgãos, os ofícios que havíamos solicitado para embasar nosso planejamento e estimativa de consumo por instituição e os nomes das pessoas que iriam receber os tickets. Porém, apesar da cobrança, não conseguimos receber os ofícios de todos órgãos, dificultando assim, o nosso planejamento para distribuição dos tickets de refeição e lanche. Gerando em alguns momentos diversos conflitos na entrega dos tickets, inclusive com contenção de ânimos para evitar que pessoas de diferentes órgãos do governo chegassem as vias de fato.

Ressaltamos ainda, que no momento da distribuição dos tickets ficou inviável o controle individual, devido não termos estrutura física e de pessoal adequada e em quantidade suficiente para atender a demanda que era originada dos órgãos do governo, justificando-se a opção pela entrega dos tickets a uma pessoa escolhida para ser responsável por cada órgão diariamente.

Não houve um controle nominal pelos coordenadores de cada órgão, para fazer as entregas dos tickets aos outros beneficiados.”

Análise do Controle Interno

A não cumulação do auxílio-alimentação em pecúnia com cesta básica ou vantagem pessoal originária de qualquer forma de auxílio ou benefício alimentação



abarcava inclusive o fornecimento da refeição in natura, como ocorreu no caso em questão, razão pela qual é indevido o fornecimento de refeições a colaboradores que já recebem auxílio alimentação, sob pena de pagamento em duplicidade.

Com relação aos controles internos, embora o gestor afirme que solicitou lista de beneficiados junto aos responsáveis pelos participantes do Governo do Amapá, não recebeu a respectiva informação. Fato que comprometeu o planejamento e o controle.

O Gestor, ainda, acrescenta que não havia estrutura física e de pessoal para realizar o controle nominal da distribuição de tickets. Em que pese as justificativas do Gestor, informamos que não foi apresentada a esta equipe de auditoria, lista nominal assinada com os beneficiados do Sebrae/AP, independente da informação de outros órgãos.

Com relação a estrutura física e de pessoal, foi informado que o Sebrae/AP delegou aos coordenadores de cada órgão a tarefa de distribuir os tickets aos beneficiados sob sua responsabilidade, o que reduziu a necessidade de mão de obra do Sebrae empregada na operação. Porém, tal procedimento não desobrigaria o gestor de solicitar lista nominal assinada com a relação de beneficiados. Desta forma, o Gestor deveria demandar ao responsável de cada órgão a lista nominal assinada com os dados dos beneficiários que receberam tickets, a fim de formar a documentação de prestação de contas do serviço.

Recomendações:

Recomendação 1: Abster-se de fornecer refeições a servidores contemplados com auxílio alimentação, tendo em vista a proibição contida no § 5º do art. 22 da Lei nº 8.640/1992, conforme a redação definida pelo art. 3º da Lei nº 9.527/1997, e no art. 4º do Decreto nº 3.887/2001.

Recomendação 2: Adotar medidas com vistas à implementação de rigoroso controle sobre a execução de contratos de prestação de serviço de fornecimento de alimentação em eventos, apresentando a seguinte documentação: listas de presença, com dados completos e fidedignos dos participantes, tais como nome completo, cargo, órgão, telefone, e-mail e assinatura para comprovação dos serviços prestados.

1.1.1.2 CONSTATAÇÃO

Contratação da Empresa M2 Comunicações, que atua há 12 anos no Sebrae/AP, no valor de 4,8 milhões de reais, sem estudos prévios para justificar o incremento de 92% em relação ao contrato anterior.

Fato

No processo da contratação de serviços de publicidade, constatou-se a não realização de estudos técnicos prévios à licitação que embasassem a especificação dos serviços e dos preços contratados, diante da evolução dos gastos com serviços de comunicação e sua efetiva necessidade. O assunto foi objeto de decisão do TCU referente ao Sebrae/DF, conforme Acórdão nº 3217/2014 – Plenário, que orienta quanto a necessidade de procedimentos mínimos para o adequado planejamento das contratações.



Verificamos uma significativa ampliação dos gastos com serviço de comunicação ao longo de 12 anos, período em que a Empresa M2 Comunicações esteve contratada pelo Sebrae-AP, conforme constante do quadro a seguir:

Quadro 1: Gastos com Serviço de Comunicação

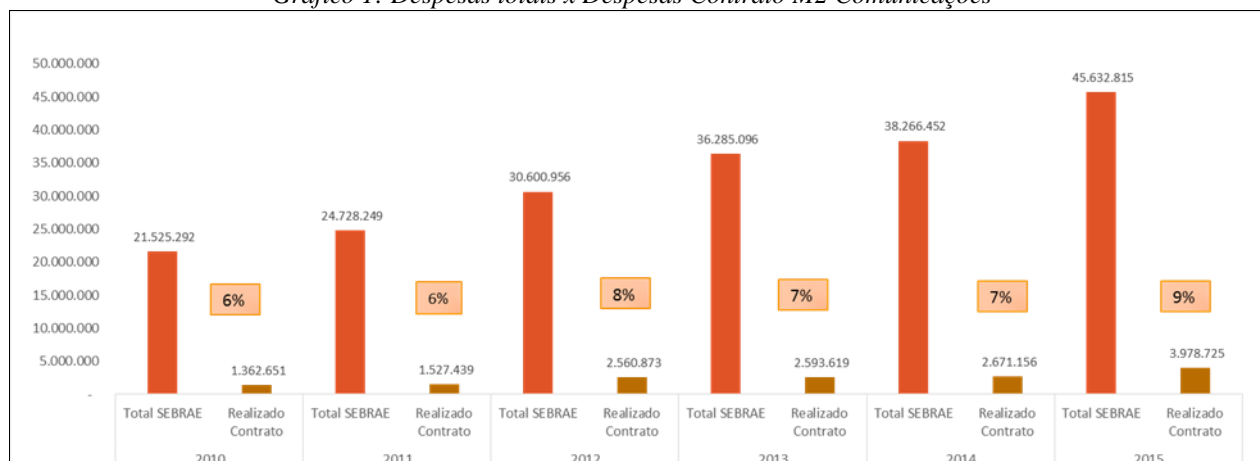
Contrato	Ano	Valor (em R\$)	Acréscimo em Relação ao Contrato anterior	Acréscimo em Relação ao Contrato inicial
109	2003	220.791,00		
32	2006	600.000,00	172%	172%
48	2007	2.000.000,00	233%	806%
34	2011	2.500.000,00	25%	1.032%
79	2015	4.800.000,00	92%	2.074%

Nota: Empresa contratada - M2 Comunicações Ltda. (2003 - atual)

Conforme destacado neste quadro, houve um incremento de 92% do contrato atual em relação ao Contrato anterior (nº 34/2011) e se considerar o Contrato nº 109/2003 esse percentual sob para 2.074%. A substancial evolução histórica desses gastos é um forte elemento que reforça a necessidade dos estudos de viabilidade técnica e econômica, com vistas a justificar o adequado dimensionamento dos recursos empregados nesta natureza de gasto, se considerarmos como parâmetro de correção a variação do INPC de aproximadamente 100% no período de 2003 a 2015.

Um outro aspecto verificado, é que nos últimos seis anos (2010 a 2015) a relação entre os gastos vinculados com os objetivos estratégicos do Sebrae/AP e os gastos realizados exclusivamente com comunicação, por intermédio do contrato com a Empresa M2 Comunicações, cresceu aproximadamente 50%. Ao considerar, para este período, exclusivamente os gastos com serviço de Comunicação (Empresa M2 Comunicações), houve um crescimento de 192%, bem além dos demais itens de gastos do Sebrae-AP no período, considerando inclusive sua área fim. Conforme destacado no gráfico a seguir:

Gráfico 1: Despesas totais x Despesas Contrato M2 Comunicações



Nota: Informações disponibilizadas pela Gerência de Orçamento, em atendimento a SA nº 17/2016

Causa

Ausência de estudos prévios à licitação.

No caso em tela, imputa-se responsabilidade ao Diretor de Administração e Finanças, superior hierárquico responsável pela Unidade de Administração e Finanças



(UAF) e ao Diretor Superintendente, superior hierárquico responsável pela Unidade de Marketing e Comunicação (UMC).

Manifestação da Unidade Examinada

Por meio da Solicitação de Auditoria nº 11, de 27/7/2016, foi solicitado ao Sebrae/AP, documentos (Projeto, registros de aprovação junto as instâncias superiores, etc) que justifiquem a ampliação dos recursos contratados para licitação de Agência de publicidade de R\$ 2.500.000,00 (Contrato nº 34/2011) para R\$ 4.800.0000,00 (Contrato nº 79/2015).

O Gestor informou que:

“(...) a ampliação dos recursos contratados para licitação de Agência de publicidade foi devido às estratégias definidas no Plano Plurianual 2015-2018, conforme ações, contribuição estratégica e valores detalhados abaixo:

Ações	Objetivo estratégico	Prioridade estratégica	Valor executado (R\$)
Expofeira Agropecuária do Estado do Amapá	Ter excelência no atendimento, com foco no resultado para o cliente.	Aprimorar e fortalecer o atendimento territorial a microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais e produtores rurais nos municípios do estado do Amapá.	1.565.698,90
Movimento Compre do Pequeno Negócio			225.729,42
Educação Empreendedora no Amapá	Promover a educação e a cultura empreendedora		723.698,40
Feira de Santana do Amapá	Ter excelência no atendimento, com foco no resultado para o cliente.		81.884,61
Semana do Microempreendedor Individual			148.608,42
Fórum do Conhecimento			145.394,83
Fórum de Educação e Empreendedorismo	Promover a educação e a cultura empreendedora		64.614,56
Total geral das ações estratégicas (R\$)			2.955.629,14

Sobre o impacto das ações no plano estratégico do Sebrae/AP no contrato de publicidade, temos a destacar os pontos abaixo:



- os eventos de mercado têm o objetivo de fomentar a economia local, considerando o cenário de crise econômica 2015, e os mesmos terem suas propostas focadas na comercialização de produtos e serviços dos pequenos negócios, bem como geração de oportunidades de negócios futuros.

- em 2014 ocorreu a adesão do Sebrae/AP ao Programa Nacional de Educação Empreendedora destinado ao público-alvo de potenciais empreendedores, onde em 2014 alcançou o total de 2.593 e, em 2015 alcançou o total de 27.415 clientes atendidos, culminando a necessidade de confecção de livros didáticos aos alunos e professores.

Vale ressaltar que, o recurso de Contribuição Social Nacional – CSN é repassado pelo Sebrae/NA para contratação de impressão no âmbito local.

Para 2016 as propostas foram mantidas no Plano, fato que coaduna com a necessidade de incremento de recursos no contrato de publicidade, para manter o patamar de execução física e resultados alcançados em exercícios anteriores, tanto para os eventos estratégicos, quanto para o projeto de educação empreendedora. Informamos a inexistência formal de documentos que comprovem a aprovação dos Dirigentes sobre a ampliação de recursos, mas confirmamos a tomada de decisão da Diretoria Executiva.”

Análise do Controle Interno

A Unidade apresentou como justificativas para o incremento de 92% dos gastos com publicidades um rol de sete ações previstas no PPA 2015-2018, no valor total de R\$ 2.955.629,14, sem indicar onexo entre estas informações e a solicitação de apresentar os fundamentos ou instrumentos de planejamento que deram origem à necessidade de praticamente dobrar os gastos com publicidade, num contexto em que a execução orçamentária total por objetivo estratégico teve um incremento de apenas 9,7%, passando de 18,5 milhões em 2014 para 19,9 milhões de reais em 2015.

Ocorre que, conforme restou comprovado, os gastos com publicidade vêm aumentando significativamente desde 2003 passando a representar, com o contrato ora analisado, mais de 22% de toda a execução orçamentária anual do Sebrae/AP em seus objetivos estratégicos e, mesmo diante desta materialidade, a UPC não adotou procedimentos que garantam o planejamento adequado e a justificação suficiente dessa contratação. Ademais, observa-se que a entidade não possui, para o referido planejamento, procedimentos detalhados e formalmente estabelecidos nos normativos da organização.

Conforme Acórdão TCU nº 3217/2014 - Plenário, subitem 9.2 e 9.3, o planejamento da contratação deve ser realizado de modo a promover a adequada utilização dos recursos orçamentários, deve apresentar no mínimo os estudos prévios à licitação com o detalhamento da justificativa da necessidade do serviço, a relação entre a demanda prevista e a quantidade de serviço a ser contratada e o demonstrativo de resultados a serem alcançados em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, esses estudos devem estar explicitados em documentos que os representem adequadamente nos autos.



Recomendações:

Recomendação 1: realizar, em conformidade com o Acórdão TCU nº 3217/2014 - Plenário, subitem 9.2 e 9.3, os estudos técnicos e econômicos com o detalhamento do diagnóstico situacional, da necessidade da contratação, dos parâmetros para estabelecimento dos quantitativos e a análise das alternativas da contratação referentes a serviços de comunicações, bem como da avaliação dos custos; e

Recomendação 2: proceder aos ajustes que se fizerem necessários e devidos para realização desses serviços, tendo em vista os princípios da eficiência, eficácia, efetividade e economicidade.

1.1.1.3 CONSTATAÇÃO

Excesso de formalismo na elaboração de edital de Concorrência nº 2/2015, análise e julgamento das propostas, prejudicando o caráter competitivo da licitação.

Fato

Verificamos que a empresa Rio Publicidade e a empresa Ivo Amaral Publicidade foram desclassificadas por não atenderem, respectivamente, aos itens 7.3 e 7.4.1.4 do Edital de Concorrência nº 2/2015, conforme se observa no item 14 do Relatório s/nº da CPL, de 1/10/2015 (p. 775), sagrando-se vencedora do certame a empresa M2 Comunicação Ltda. (CNPJ: 04.196.528/0001-39) no montante de R\$ 4.800.000,00.

O Tribunal de Contas da União se manifestou, por meio do Acórdão TCU nº 496/2012 – Plenário, item 9.4.3, determinando que o Sebrae/AP, se abstenha de “*incluir nos editais de licitação exigências que inibam o caráter competitivo dos certames, a exemplo das cláusulas restritivas contidas no item 9.3.3.5 do Edital de Concorrência nº 001/2008 e no item 9.7 do Edital de Pregão nº 004/2008, de forma a dar cumprimento ao disposto no art. 2º do Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE*”.

Vale mencionar que o item 7.3 trata do Plano de Comunicação Publicitária e o item 7.4.1.4 está relacionado ao “*mínimo de três atestados fornecidos por clientes, comprovando a pontualidade da licitante no atendimento às obrigações por ela assumidas*”, porém, com relação a este último item, a Egrégia corte de Contas informa que a exigência de número mínimo de atestados técnicos é medida excepcional e como tal deve ser expressamente justificada nos autos, conforme se observa no item 9.3.2 do Acórdão TCU nº 3.139/2014-Plenário e 9.1.2 do Acórdão TCU nº 2.462/2007 – Plenário.

Causa

Acompanhamento reduzido no cumprimento das ações administrativas relacionadas a elaboração de edital de licitação até a sua homologação, tendo em vista a competência da Diretoria de Administração e Finanças – DAF, definida no art. 23, alínea ‘h’, do Regimento Interno do SEBRAE/AP, aprovado em 24/2/2014, que estabelece:



No caso em tela, imputa-se responsabilidade ao Diretor de Administração e Finanças, superior hierárquico responsável pela Unidade de Administração e Finanças (UAF) e ao Diretor Superintendente, superior hierárquico responsável pela Unidade de Marketing e Comunicação (UMC).

“Acompanhar o cumprimento das responsabilidades contratuais, técnicas e administrativas das ações desenvolvidas pela unidade.”

Manifestação da Unidade Examinada

Foi encaminhado o relatório preliminar e conforme reunião de busca conjunta de solução o Gestor acatou as recomendações apresentadas.

Análise do Controle Interno

Em face dessa jurisprudência amparada pela legislação vigente, não detectamos no Termo de Referência (p. 3 a 26) a presença de justificativa expressa precedente ao edital de licitação (p. 27 a 90) que comprove e justifique a necessidade mínima de três atestados de capacidade técnica fornecida pelas empresas requeridos no item 7.4.1.4. do certame.

É relevante destacar que com a adoção desse critério de classificação pelo edital, ocorreu a desclassificação da empresa Ivo Amaral Publicidade, apesar de ter sido classificada como 1ª Colocada com a Nota de 55,76 pontos no Plano de Comunicação Publicitária, segundo se observa na Ata nº 3 de Reabertura da Sessão, de 24/9/2015 (p. 770), e que ao final do Certame licitatório só restou a empresa M2 Comunicações Ltda, que sagrou-se vencedora.

Diante disso pode-se perceber que a presença plurima de mais licitantes poderia evitar interpretações dúbias ou danosas ao bom trâmite da licitação, o que comprometeria a competitividade do certame e infringiria os princípios que norteiam o procedimento licitatório.

Recomendação:

Abstenha-se de exigir número mínimo ou certo de contratos/atestados para comprovar a aptidão técnica dos licitantes, exceto quando o estabelecimento de um número definido for justificado e expressamente considerado necessário à comprovação requerida, em conformidade com o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal.

1.1.1.4 CONSTATAÇÃO

Falta de detalhamento das requisições de serviços de comunicação relativas ao Contrato nº 79/2015, impossibilitando comparativo de preços com mercado.

Fato

Constatamos que o detalhamento de serviços realizados por intermédio do Contrato nº 79/2015, pela Empresa M2 Comunicação está especificado de maneira



genérica, agregando distintos serviços, a exemplo das notas fiscais nº 1889, conforme processo de pagamento, Notas Fiscais e formulário de Estimativa de Custo.

Quadro 2: Descrição dos Serviços da Nota Fiscal nº 1889.

NF	Data	Serviço/Descrição Estimativa de custo	Qtd	Valor
1889	6/10/15	Serviço: VT 30” Descrição: Produção de material eletrônico para TV, Outled e mídia Indoor. VT Geral – 1 VT Atrações Nacional - 6 VT Show Gospel – 2 VT Esportes Radicais - 1 VT SEBRAE (Atrações na feira) - 1 VT 60” – Mídia Indoor – 1 VT de 30” Outled – 1	13	63.855,00
		Serviço: Spot 30” Descrição: Produção de material eletrônico para rádio Spot Geral – 1 Spot Show Gospel – 2 Spot Esportes Radicais - 1 Spot Atrações Nacional - 6 Spot SEBRAE (Atrações na feira) - 2	12	18.315,00
		Serviço: Mídias Sociais Descrição: Produção de material para mídias sociais	10	22.500,00
		Serviço: Cobertura videográfica registro em vídeo HD do evento 10 dias-	10	32.400,00

Fonte: Processo de Pagamento.

Constatou-se também que não consta em processo de pagamento deste contrato, Ordens de Serviço do SEBRAE/AP, documento através do qual se formaliza o trabalho que será prestado e especifica o serviço. Emite-se uma Ordem de Serviço para que exista uma comunicação interna indispensável sobre um trabalho que precisa ser efetuado.

Causa

Insuficiência da documentação de suporte para comprovação dos pagamentos. No caso em tela, imputa-se responsabilidade ao Diretor de Administração e Finanças, superior hierárquico responsável pela Unidade de Administração e Finanças (UAF).

Manifestação da Unidade Examinada

Foi encaminhado o relatório preliminar e conforme reunião de busca conjunta de solução o Gestor acatou as recomendações apresentadas.

Análise do Controle Interno

Verifica-se que a restrição no detalhamento do serviço, na forma apresentada, reduz a atuação dos controles internos a medida que torna precária a checagem dos



serviços realizados, inviabilizando a verificação da adequação dos preços e da qualidade dos serviços prestados.

Recomendações:

Recomendação 1: Proceder ao detalhamento prévio de cada item dos serviços a serem demandados à contratada, de forma clara e precisa, de maneira que seja possível a verificação dos preços junto ao mercado

Recomendação 2: Formalizar as demandas junto à contratada em Ordens de Serviço a serem incluídas no processo de pagamento.

1.1.1.5 CONSTATAÇÃO

Não aplicação dos descontos previsto no Contrato nº 79/2015 para produção gráfica referentes a custos internos no valor de 103 mil reais.

Fato

O Contrato nº 79/2015, referente aos serviços de comunicação, estabelece na Cláusula terceira, subitem 3.1 e 4.5, que a contratada adotará a seguinte política de preços para os serviços descritos: *“desconto a ser concedido ao SEBRAE/AP de 50% sobre os custos internos, apurados em relação à tabela vigente do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado do Pará – SINAPRO/PA.”*

Para os preços dos serviços não especificados na tabela do Sinapro/PA, o subitem 4.6 do referido contrato estabelece: *“que serão orçados por avaliação de peças similares, previstas na referida tabela.”*

No entanto, verifica-se, com base em checagem nos processos de pagamento referentes às Notas Fiscais nºs 1889, 1826 e 1973, selecionadas por amostragem, que não foi aplicado o desconto de 50% em relação aos serviços de produção gráfica.

Diante dos fatos apresentados, esta equipe solicitou junto ao Sebrae/AP, por intermédio da Solicitação de Auditoria nº 14, item “a”, esclarecimentos com base em documentação comprobatória e fundamentação normativa, pelo fato de não constar nessas Notas Fiscais e nos respectivos processos de pagamento, os descontos previstos na Cláusula Terceira do Contrato e nem cotejamento dos preços pagos diante do preço de mercado.

Causa

Realização de despesas sem aplicação dos descontos contratuais e sem os registros formais necessários.

No caso em tela, imputa-se responsabilidade ao Diretor de Administração e Finanças, superior hierárquico responsável pela Unidade de Administração e Finanças (UAF) e ao Diretor Superintendente, superior hierárquico responsável pela Unidade de Marketing e Comunicação (UMC).



Manifestação da Unidade Examinada

Em resposta à SA nº 14, a Gestora do Contrato e Gerente da Unidade de Marketing e Comunicação, informou que:

*“Conforme consta no item **Informações Gerais da Lista Referência de custos de Serviços Internos Sinapro/Pará**, os serviços não previstos nesta referência são de livre acerto entre a Agência e o cliente/anunciante.*

Considerando que os serviços de produção audiovisual não fazem parte desta Lista Referencial, aplica-se uma praxe de negociação do mercado de acordo com o volume de trabalhos a serem executados, negociando um valor pela quantidade de serviços (que envolvem criação e produção audiovisual), sendo que, nesse caso, a Agência não efetuou a cobrança dos custos de criação de roteiros.

Desta forma, seguir os valores de mercado, obedecendo as variáveis e as especificações de cada conjunto de trabalhos e a maneira mais precisa e adequada que se determina.

Concluindo, o desconto de 50% não foi aplicado porque os itens negociados não fazem parte da Lista Referencial e é isso que se apresenta em relação ao questionamento referente às NF nº 1889, 1826 e 1973.”

Análise do Controle Interno

Em que pese o Gestor informar que os serviços identificados nas citadas Notas Fiscais referente à audiovisual não estarem previstos na lista referência de custos de serviços internos do Sinapro/PA, e concluir que, por esse motivo, o desconto de 50% não ter sido aplicado e que para esses casos aplica-se uma praxe de negociação do mercado de acordo com o volume de trabalhos a serem executados.

Esta equipe, com base no contrato firmado, entende que é indevida esta prática, pelo fato de não encontrar respaldo no contrato firmado e de não constar no processo de pagamento o registro da negociação prévia citada, referente a audiovisual realizada diretamente pela empresa contratada.

Pois, conforme Subitem 3.1 do Contrato, sobre os custos internos deveriam incidir 50% de desconto apurados em relação a tabela do Sinapro/PA, dispositivo ratificado pelo subitem 4.5; e para os preços não especificados na referida tabela, deveriam ser por avaliação de peças similares, previstas na referida tabela, conforme subitem 4.6.

Verifica-se, com base nas despesas realizadas pela Contratada em 2015, que o desconto previsto nos dispositivos citados abrangem despesas no montante de aproximadamente R\$ 206.000,00, conforme quadro a seguir:



Quadro 3: Notas Fiscais referentes a custos internos sem a incidência de descontos

Nota Fiscal	Item	Descrição dos serviços constante da NF	Valor específico*(R\$)
1683	07	Cobertura Videográfica na integra do lançamento da Expofeira 2015, com câmera Sony HD fixa e entrega de 05 DVD's com as imagens editadas em corte seco do evento. Local: Parque de Exposições da Fazendinha - Macapá/AP. Data: 21/08/2015, Horário: 08 às 12h	4.910,00
1826	1	Produção de Material Eletrônico para Mídia Outled - Expo Munhoz e Mariano - 51 Expo Luan Santana - 51 Expo Lucas Lucco	9.750,00
1889	1	Produção de Material Eletrônico para TV, Outled e Mídia Indor - VT: Geral 1; VT: Atrações Nacionais 6; VT: Show Gospel 2; VT: Esportes Radicais 1; VT: Sebrae (Ações na Feira) 1; VT: 60'; Mídia Indoor 1.	63.855,00
	2	Produção de Material Eletrônico para Rádio; SPOT: Geral 1; SPOT: Show Gospel 2; SPOT: Esportes Radicais 1; SPOT: Atrações Nacionais 6; SPOT: Sebrae (Ações na Feira) 2.	18.315,00
	3	Produção de Material para Mídias Sociais	22.500,00
	4	Cobertura Videográfica: Registro em Vídeo HD do Evento 10 dias	32.400,00
	6	Clipagem de Mídia - Norte Clipping Ltda. - ME (NF: 131)	28.800,00
1973	1	Edição de vídeo da Expofeira 2015 - divulgação até 10 minutos, conforme descrição: Pré-produção, produção, edição de imagens, decupagem, edição em final, CUT, composição 2D, correção de cores, sonorização, finalização e 50 cópias personalizadas em mídia DVD	25.800,00
Total			206.330,00

* Nota: valor específico referente ao item de serviço destacado.

Verifica-se também no quadro acima, no campo da descrição dos serviços, a insuficiência do detalhamento dos referidos serviços, também verificado no documento de registro da estimativa de custo constantes do processo de pagamento, fato que dificulta o cotejamento dos preços junto ao mercado.

Recomendações:

Recomendação 1: Rever o contrato com vistas a definir com a devida clareza os critérios de mensuração do desconto sobre os custos internos referente à produção gráfica

Recomendação 2: Instruir os processos de pagamento com todos os registros referentes ao cotejamento prévio dos preços de forma a demonstrar que o preço contratado tenha sido o mais vantajoso para o Sebrae/AP.



1.2 CONTRATOS DE OBRAS, COMPRAS E SERVIÇOS

1.2.1 CONTRATOS SEM LICITAÇÃO

1.2.1.1 INFORMAÇÃO

Necessidade de aperfeiçoamento do Manual de Normas Regulamentares do Sebrae/AP com relação processo de compra direta.

Fato

O processo de compra direta muito se assemelha à fase interna de uma licitação. A elaboração das especificações técnicas do objeto e das condições da contratação ou fornecimento constitui elemento essencial na condução de qualquer processo administrativo para contratação. Para tanto, exige-se a elaboração do termo de referência ou projeto básico.

Em análise aos Processos AF nº 3731/2015, 2989/2015 e 3484/2015, observou-se a ausência dos termos de referência nos autos, além de um baixo grau de formalização.

Em consulta ao Manual de Normas Regulamentares do Sebrae no Amapá (Resolução Direx nº 06/2014, de 09/07/2014) não se visualizou a obrigatoriedade de elaboração dos referidos documentos para os processos de Dispensa e Inexigibilidade.

Desta maneira, verificou-se a necessidade de aperfeiçoamento do manual de normas regulamentares do Sebrae/AP no que se refere a elaboração do processo de compra direta (dispensa e inexigibilidade), adicionando a obrigatoriedade de elaboração de termo de referência ou projeto básico e especial atenção ao atendimento dos seguintes elementos:

- Justificativa da contratação, que deve contemplar as razões de fato e de direito que fundamentam a demanda dos produtos ou do serviço que se pretende contratar, apontando claramente os benefícios a serem alcançados pela contratação;
- Descrição do objeto, que deve descrever o objeto de forma precisa, suficiente e clara;
- Orçamento estimado, onde o setor responsável pelo termo de referência deve realizar ampla pesquisa de preços, de forma detalhada, considerando, inclusive, preços praticados em outros entes da Administração. Essa estimativa constituirá o principal critério para escolha da proposta mais vantajosa para a Administração. Em outros termos, ainda que o gestor não seja capaz de alcançar o “menor preço possível”, Ele deverá adotar, o mínimo de 3 (três) propostas para que a estimativa seja considerada válida. Exceções deverão ser estritamente justificadas, especialmente quanto ao preço, pela comissão de licitação, analisada pela consultoria jurídica e ratificada pela autoridade competente;



- Autorização da autoridade competente; e
- Comprovação da regularidade fiscal do fornecedor, contrato ou termo equivalente, comprovação da execução do objeto contratado e notas fiscais. Todas as páginas do processo devem estar devidamente numeradas e rubricadas.

2 GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

2.1 MOVIMENTAÇÃO

2.1.1 QUANTITATIVO DE PESSOAL

2.1.1.1 INFORMAÇÃO

Informações complementares à avaliação da área de Gestão de Pessoas

Fato

Força de trabalho em 2015

A força de trabalho do Sebrae/AP é composta por APRENDIZES, ASSISTENTES, ANALISTAS TÉCNICOS e DIRETORES. Desses, com exceção dos cargos de diretoria, que têm natureza política, todos podem ser acessados mediante processo seletivo, mas apenas a contratação de assistentes e analistas possui caráter indeterminado; aprendizes, por sua própria natureza, desempenham um papel temporário na paraestatal.

A título de informação, com base no Manual do Sistema de Gestão de Pessoas (SGP), verificou-se que os assistentes apresentam 02 níveis (I-II) e os analista técnicos, 03 (I-III) com 10 possibilidades de ascensão horizontal entre cada nível denominadas “*salariais*”. Do mesmo manual, verifica-se a possibilidade explícita de o assistente ascender verticalmente ao espaço de analista técnico, respeitadas restrições estipuladas tal qual a existência da vaga de analista técnico e o desenvolvimento das competências esperadas de seu ocupante.

Da análise das informações prestadas no Relatório de Gestão 2015 e documentos encaminhados mediante CE 280/2016 – Gab. Direx, de 27 de julho de 2016, verificou-se que a Unidade Jurisdicionada (UJ) encerrou o exercício com 119 colaboradores (Diretores inclusos), tal qual ilustra a tabela abaixo:

Tabela 1 - Quantidade e Percentual de Analistas e Assistentes

Cargos	Quant.
Diretores	3
Analistas	77
Assistentes	29
Aprendizes	10
TOTAL	119

Fonte: Relatório de Gestão SEBRAE/AP conferido com folhas de pagamentos no exercício

Registre-se, porém, que o Relatório de Gestão da Unidade não é claro quanto à estratificação da força de trabalho da Unidade Prestados de Contas (UPC) em termos dos espaços ocupacionais de seus colaboradores no exercício auditado. Em análise ao



Relatório de Gestão da Unidade, observou-se que o documento traz a seguinte tabela no subitem 7.1.1 – Estrutura de pessoal da Unidade:

Tabela 2:- Quantidade e Percentual de Analistas e Assistentes

<i>Cargos</i>	<i>Quant.</i>	<i>Percentual</i>
<i>Diretores</i>	3	2,52%
<i>Analistas</i>	69	57,98%
<i>Assistentes</i>	29	24,37%
<i>Indicados</i>	8	6,72%
<i>Aprendizes</i>	10	8,40%
Total	119	100,00%

Relatório de Gestão SEBRAE/AP 2015 - subitem 7.1.1 – Estrutura de pessoal da Unidade

Na tabela acima verifica-se a categoria “Indicados”, a qual não está diretamente prevista no Manual do Sistema de Gestão de Pessoas (SGP) da Paraestatal. De fato, ao proceder-se a uma extração do rol de colaboradores da Unidade, realizada a partir de acesso ao sistema de RH do Sebrae/AP pela própria equipe de auditoria, fica claro que todos os colaboradores classificados “Indicados” se configuravam como “Analistas” em exercício de “função gratificada”.

Deste modo, a Tabela 10 do Relatório de Gestão do Sebrae/AP omite o real quantitativo de Analistas na casa, que seria de 77 (69 discriminados + 8 indicados). Na opinião da Equipe, porém, isso não configura falha, pois não se vislumbram dados errôneos.

Ingressos e Egressos em 2015

Ainda, no exercício em análise, verificou-se a ocorrência de 14 ingressos e 31 egressos (32 efetivamente, caso contabilizado o fim da cessão de um servidor do Sebrae/PA). Este quantitativo representa uma diminuição geral de 12,5% no quadro de colaboradores do Sebrae/AP e a categoria que mais declinou foi a de Analistas Técnicos:

Tabela 3 – Distribuição do quadro de pessoal, por categoria

Cargos	2014	2015	Diferença (2015 – 2014)	Diferença/2014 (%)
Diretores	3	3	0	0%
Analistas	93	77	-16	-17%
Assistentes	32	29	-3	-1%
Aprendizes	8	10	+2	+25%
Total	136	119	-17	-12,5%

Fonte: Dados obtidos subtraindo as contratações em 2015 da tabela anterior

Dos 14 ingressantes em 2015, 10 correspondem a aprendizes, 01 corresponde à Diretora Técnica e os últimos 03, analistas técnicos. Todavia, das contratações de caráter indeterminado (analistas), apenas 01 continua no SEBRAE/AP, os demais deixaram a instituição no 1º e 2º semestre do exercício auditado, caracterizando uma baixa taxa de permanência. Da análise dos processos de admissão ocorridos em 2015, não se detectaram irregularidades.

Com base no cruzamento entre os dados dos colaboradores do Sebrae/AP e os contidos na Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) do Ministério do Trabalho e Emprego, verificaram-se 06 casos de acúmulo de outras atividades remuneradas em



2015 cujas jornadas semanais resultantes excediam 60 horas. Seguem as situações observadas:

Quadro 4 – Colaboradores do SEBRAE/AP que exercem outras atividades remuneradas

CPF	Cargo no SEBRAE	Outros Vínculos Detectados em 2015	Carga Horária Semanal Total
870.***.***-04	Analista Técnico I	- ASSOCIAÇÃO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPERO (CNPJ 06099229001850) - UNIÃO DE FACULDADES DO AMAPÁ LTDA (CNPJ 04492733000141)	64h
142.***.***-04	Analista Técnico II	- IREP SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA. (CNPJ 02608755002738) - ASSOCIAÇÃO AMAPAENSE DE ENSINO E CULTURA (CNPJ 04661922000109)	61h
179.***.***-20	Analista Técnico I	- ESTADO DO AMAPÁ (CNPJ 00394577000125)	84h
559.***.***-87	Assistente I	- ESTADO DO AMAPÁ (CNPJ 00394577000125)	84h
226.***.***-91	Analista Técnico I	- MUNICÍPIO DE MACAPÁ (CNPJ 05995766000177)	84h

Fonte: cruzamento dos dados dos colaboradores do SEBRAE/AP com a base RAIS2015 e SIAPE.

Inquirido sobre o fato, o Sebrae/AP, por meio da documentação anexa à CE 280/2016 – Gab. Direx, de 27 de julho de 2016, apresentou a seguintes posição:

“A legislação trabalhista não se manifesta sobre a exclusividade para o reconhecimento do liame empregatício, ou seja, não há norma legal que estabeleça que o empregado deva prestar serviço somente a um único empregador.

Os colaboradores do SEBRAE/AP citados na Solicitação de Auditoria nº 10/2016 – OS nº. 201601872 com múltiplos vínculos funcionais, alguns pertencem ao quadro de pessoal efetivo e outros já foram desligados em 2015

Os colaboradores do SEBRAE/AP desempenham suas atividades contratuais nos termos da legislação trabalhista e previdenciárias vigente, mediante contrato de trabalho firmado no ato de sua admissão.

Todos os colaboradores do SEBRAE/AP cumprem o horário de trabalho estabelecido na CLT e no Acordo Coletivo de Trabalho, ou seja, de 8 às 12 das 14 às 18 horas, de segunda a sexta feira, totalizando 08 horas diárias e 40 horas semanais.”

(Resposta à SA nº 010/2016 – OS 201601872, anexa à CE 280/2016)

Embora o Sebrae/AP tenha se manifestado satisfatoriamente quanto ao cumprimento da jornada dos colaboradores elencados no *Quadro 4*, inclusive tendo encaminhado os espelhos de ponto mensais de cada um deles no exercício auditado, comprovando assim que o total de horas trabalhadas foi condizente com a jornada para a qual tinham sido contratados para desempenhar, não pode o controle furtar-se de registrar os fatos apurados. A razão disto é que mesmo que as jornadas de trabalho



semanais apuradas não onerem a Unidade Prestadora de Contas (UPC), a Administração Pública, nas figuras do Estado do Amapá e do Município de Macapá, antes nos quais a UPC está inserida, pode estar sendo prejudicada. Nesse contexto, o aperfeiçoamento do processo de contratação do Sebrae/AP poderia colaborar na mitigação desse risco. Nesse sentido, seria interessante se o Sebrae/AP passasse a adotar em seus processos de contratação, termos de declaração ou congêneres atestando que o contratando não ocupa outros cargos/empregos na Administração Pública, ou que o mesmo dispõe de compatibilidade de horário para atuar junto ao Sebrae/AP.

Qualificação da força de trabalho em 2015

Considerando que a organização do Sebrae/AP, em alto nível, se dá na forma do organograma abaixo:

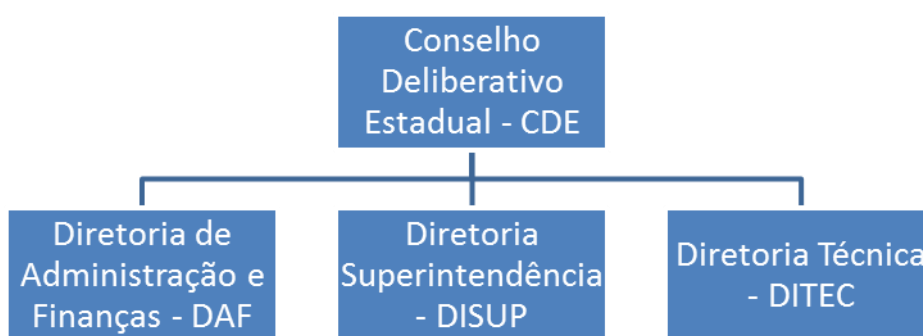


Figura 1 – Organograma do Sebrae/AP em alto nível

E que a distribuição de Assistentes e Analistas técnicos por grau de escolaridade por Diretoria se dá na forma do quadro abaixo:

Quadro 5 - Distribuição do quadro permanente do Sebrae/AP por Diretoria por escolaridade

Diretoria de Lotação	Nível Fundamental	Nível Médio	Nível Superior	Nível de Pós-Graduação
DISUP	-	4	16	10
DAF	-	9	14	15
DITEC	-	5	10	22

Fonte: CE 280/2016 – Gab. Direx, de 27 de julho de 2016

* A distribuição acima ignora eventuais colaboradores em licença.

À luz do Plano Estratégico de Pessoal apresentado pelo Sebrae/AP e das atribuições de cada diretoria, extraídas diretamente do Regimento Interno do Sebrae/AP, quais sejam:

- Gestão Estratégica: a ser desenvolvida pela Diretoria Executiva, onde o Diretor Superintendente e os demais Diretores atuam em Colegiado. Compreende as Decisões referentes à adequação interna da entidade às relações do contexto no qual está inserida, às determinações do Estatuto Social e do Conselho Deliberativo Estadual, bem como a elaboração e execução do Planejamento Plurianual e do Orçamento Anual, coordenação, monitoramento e avaliação do desempenho geral do Sebrae/AP.



b) Gestão da Articulação Interna e Institucional: é desenvolvida principalmente pelo Diretor Superintendente. Consiste na articulação das ações das Diretorias, na relação com os membros do Conselho, na representação e comunicação com outras Instituições, parceiros, clientes e com a comunidade em geral, na definição e Implementação das políticas de marketing e comunicação.

c) Gestão Técnica: compreende a atuação do Diretor Técnico, responsável pela atividade fim da entidade. É dirigida ao planejamento, desenvolvimento, execução e avaliação dos projetos, atividades finalísticas e a aplicação das soluções do Sebrae/AP no âmbito setorial do estado do Amapá.

d) Gestão Administrativo Financeira: compreende a atuação do Diretor de Administração e Finanças, responsável pela gestão das unidades de suporte à Atividade-fim do Sebrae/AP, no que diz respeito à manutenção de sistemas de Informação e comunicação, à adequação e aplicação dos recursos humanos.

A equipe de auditoria, considera os estudos apresentados pelo Sebrae/AP suficientes ao afirmar que a força de trabalho da Unidade, embora tenha sofrido diminuição significativa em relação ao ano de 2014, está apenas ligeiramente abaixo do ideal para o bom desenvolvimento de suas atividades. Tal situação é ainda mais atenuada graças à estratégia de capacitação perene e desenvolvimento das habilidades dos colaboradores da Paraestatal por meio da Universidade corporativa. De acordo com o relatório de capacitações 2015, o Sebrae/AP investiu R\$634.974,75 na formação de seu pessoal, correspondente a 233 eventos ao longo do referido exercício.

Controle Internos – Gestão de Pessoas

Com base nas informações solicitadas e situações verificadas no Sebrae/AP quanto à estruturação de seus controles internos administrativos, especificamente no que concerne à área de pessoal, não foram identificadas deficiências significativas dignas de registro em separado. Registre-se que o critério utilizado para a mensurar a maturidade dos controles a que o parágrafo anterior se refere consiste na aplicação do Questionário de Avaliação de Controles Internos (QACI - Gestão de Pessoas), processo que encontra guarida no Acórdão TCU nº 568/2014–Plenário.

Nesse contexto, avaliou-se o grau de maturidade dos Controles Administrativos presentes na Entidade como “Aprimorado”, tendo atingido um placar de 78,33% do total possível.

De todas as respostas propostas pela Unidade Prestadora de Contas (UPC) a única não aceita pela equipe de auditoria foi a resposta da questão nº 7 do QACI, que versava sobre controles periódicos dedicados a impedir situações de acúmulo irregular de vínculos com a administração. Conforme mencionado nesse relatório em ponto específico, houve na UPC em 2015, colaboradores que chegaram a acumular vínculos que totalizavam 84 horas, divididas entre o Sebrae e a Administração Pública Estadual/Municipal.



3 CONTROLES DA GESTÃO

3.1 CONTROLES INTERNOS

3.1.1 AUDITORIA DE PROCESSOS DE CONTAS

3.1.1.1 INFORMAÇÃO

Avaliação da conformidade das peças da prestação de contas.

Fato

Trata-se da análise da conformidade e da completude das peças apresentadas pelo Sebrae/AP no Sistema e-Contas/TCU relativas à prestação de contas do exercício de 2015.

Verificou-se a existência de todas as peças aplicáveis ao Sebrae/AP, quais sejam: Rol de Responsáveis, Relatório de Gestão, Parecer do Conselho Fiscal (inciso III do art. 15 do Estatuto Social do Sebrae/AP), Parecer do Conselho Deliberativo Estadual (inciso I do art. 21 do Estatuto Social do Sebrae/AP), Relatório da Auditoria Independente e a Declaração do Setor de Pessoal sobre a entrega da declaração de bens e rendas, a qual não contém informação sobre a sistemática de coleta dessas declarações.

Sobre o Parecer e o Relatório da Auditoria Interna do Sebrae/AP, cabe registrar as seguintes informações:

- a) Não foi emitido Parecer da Auditoria Interna sobre a prestação de contas, baseando-se no entendimento do TCU por meio do Acórdão nº 8512/2013 - 1ª Câmara, que retirou a exigência de apresentação do Parecer pela Auditoria Interna do Sebrae.
- b) A Unidade de Auditoria do Sebrae/AP informou que não realizou auditorias no exercício de 2015, não existindo plano de auditoria e avaliações sobre os pontos elencados no item 11 da orientação do Sistema e-Contas/TCU sobre essa peça.

No que tange ao Relatório de Gestão, foram identificadas algumas incompletudes de informação, descritas a seguir.

Quadro 6 – Informações Ausentes no Relatório de Gestão

Item do Anexo II da DN TCU nº 146/2015	Item do Relatório de Gestão do Sebrae/AP	Incompletude das informações*
Identificação e Visão Geral da Unidade	2	- Macroprocessos finalísticos: Não descreveu como os macroprocessos foram conduzidos pela unidade no exercício de referência.
Planejamento Organizacional e Desempenho Orçamentário	3	- Ausência de informações de execução descentralizada com transferência de recursos dos períodos de 2013 e 2014. - Não há informações sobre visão gerencial da prestação de contas dos recursos pelos recebedores. - Não há informações sobre visão gerencial da análise das contas prestadas e respectiva



		<p>análise crítica.</p> <p>- Não há informação sobre a execução da despesa sob duas perspectivas: por modalidade de licitação ou contratação e por grupo e elemento de despesa.</p> <p>- Indicadores de desempenho: Não há informação sobre a periodicidade em que o indicador é medido, descrição da fórmula de cálculo do indicador e análise crítica dos resultados obtidos.</p>
Governança	4	<p>- Auditoria Interna: Não há informação sobre a estrutura e o funcionamento da unidade e eventual existência de normas.</p> <p>- Correição: Não há informações sobre a sistemática de apuração de ilícitos cometidos por colaboradores da unidade.</p>
Desempenho Financeiro e Informações Contábeis	6	<p>- Com relação ao tratamento contábil da depreciação, da amortização e da exaustão de itens do patrimônio e avaliação e mensuração de ativos e passivos, o Sebrae/AP não especificou se está aplicando os dispositivos da NBC T 16.5 e NBC T 16.10 e o impacto da utilização.</p>
Áreas Especiais de Gestão	7	<p>- Não apresentou a análise crítica da estrutura de pessoal da unidade.</p> <p>- Não apresentou a análise crítica acerca da necessidade de locação de imóveis e forma de tratamento das despesas com reformas, transformações, manutenções com o imóvel locado.</p>

Fonte: Relatório de Gestão do Sebrae/AP inserido no Sistema e-Contas/TCU.

* Dados presentes no campo “orientações sobre a elaboração do conteúdo” do Sistema e-Contas/TCU.

3.1.1.2 CONSTATAÇÃO

Falhas na estruturação e atuação da Auditoria Interna.

Fato

A responsabilidade por estabelecer, manter, monitorar e aperfeiçoar os controles internos para assegurar os objetivos mencionados é da alta administração da organização, cabendo à auditoria interna ou ao órgão de controle interno da entidade avaliar a qualidade desses processos. Entendimento esse que encontra consonância com o Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa - IBGC.

Verificou-se que a unidade de auditoria interna atuou em 2015 com um único colaborador fato que limitou o cumprimento de suas atribuições na análise da gestão orçamentária e financeira, de compras e contratações, recursos humanos, transferências, gestão de patrimônio, imobiliário e nas atividades finalísticas desempenhadas pelo Sebrae/AP, não tendo produzido relatórios de auditoria nessas áreas no exercício de 2015.



Em que pese os fatos relatados referentes à limitada atuação da unidade de auditoria, constamos também que o Auditor Interno, em função de demandas internas, atuou e atua além de suas atribuições primordiais, conforme destacado no quadro a seguir:

Quadro 7: Registro de Participação em Comissões/Grupo de Trabalho.

DATA	INSTRUMENTO DE NOMEAÇÃO	ATRIBUIÇÃO
05/02/2015	Portaria nº 19/2015 Gab DIREX	Compor a comissão Especial de Regulamento do Sistema de Gestão de Credenciados
24/03/2015	Portaria nº 26/2015 Gab DIREX	Compor a Equipe Estadual do PSEG para 2015
10/02/2016	Portaria nº 13/2016 - Gab DIREX	Compor a comissão do Sistema de Gestão de Pessoas
24/04/2016	Portaria nº 31/2016 – Gab DIREX	Analisar e revisar o manual de Normas Regulamentares
12/05/2016	Portaria nº 29/2016 – Gab DIREX	Compor a Equipe Estadual do PSEG para o Ciclo de 2016

Causa

Falta de priorização por parte do SEBRAE/AP da atividade de auditoria interna.

Manifestação da Unidade Examinada

Foi encaminhado o relatório preliminar e conforme reunião de busca conjunta de solução o Gestor acatou as recomendações apresentadas.

Análise do Controle Interno

Diante dos fatos apresentados, e dos apontamentos desta equipe, constatamos que a atuação da auditoria interna é insuficiente para o acompanhamento regular das atividades do Sebrae/AP.

Recomendações:

Recomendação 1: Organizar a unidade de auditoria interna, com o suporte necessário de recursos humanos e materiais, com o objetivo de fortalecer a gestão e racionalizar as ações de controle no âmbito do Sebrae/AP, conforme dispõe o §8º, do artigo 15, do Decreto nº 3.591/2000.

Recomendação 2: Abster-se de designar auditores internos em atividades que possam caracterizar co-gestão e por isso prejudicar a independência dos trabalhos de auditoria, conforme Acordão TCU nº 1074/2009 Plenário.



3.1.1.3 INFORMAÇÃO

Despesas significativas com serviços gráficos e de propaganda sem monitoramento de limite orçamentário.

Fato

Constatamos a existência de fragilidades no monitoramento do PPA e orçamento, tendo em vista não abranger todas as naturezas de despesas com materialidade relevante. Foi o caso da natureza de despesa “Serviços Gráficos e de Propaganda”, tendo em vista o significativo volume de despesas realizada no exercício de 2015, que representa 18% das despesas com serviços profissionais/contratados e 7% da despesas total do exercício, conforme pg. 61 do Relatório de Gestão, sem no entanto fazerem parte do quadro de controle de limite orçamentário do monitoramento do PPA sob a gestão direta da Diretoria Executiva - Direx. Apresenta-se a seguir o quadro contento as naturezas de despesas monitoradas pela Direx.

Quadro 8: Monitoramento do PPA e orçamento

Projetos Finalísticos Coletivos	Inovação e Tecnologia	Capacitação de Recursos Humanos	Pessoal, Encargos Benefícios	Divulgação, Anúncio e propaganda	Bens Móveis	Custeios Administrativos	Contrapartida da CSO	Tecnologia da Informação e Comunicação
Mín. 50%	Mín. 20%	Mín. 2% Máx. 6%	Máx. 55%	Máx. 3,5%	Máx. 100%	Máx. 100%	Mín. 10%	Mín. 2%
59,3	21,8	2,6	52,7	2,7	8,5	81,7	7	9,5

Fonte: Mapa de Monitoramento PPA e Orçamento 2015

Verifica-se que o quadro de monitoramento abrange despesas com amplitude de gastos inferiores aos 7% realizados com Serviços Gráficos e Propaganda, que foi o caso de Capacitação de Recursos Humanos que estabeleceu um limite de 6% e realizou 2,6% e Divulgação, Anúncio, Publicidade e Propaganda cujo limite era de 3,5% e o gasto realizado foi de 2,7%.

As despesas que compõe o referido quadro possuem tetos e parâmetros de gastos monitorados sistematicamente pela Direx, o que não foi o caso da natureza de despesa “Serviços Gráficos e de Propaganda” que apresentou em 2015 volume de gastos significativamente crescentes no segundo semestre.

Conforme informado no campo de justificativas (pg. 61 do Relatório de Gestão), após a notícia de possível corte no repasse de recurso para o Sistema S, no segundo semestre de 2015, a medida de gestão adotada pela Direx foi a diminuição dos custos fixos e operacionais, por necessitar de maior austeridade na realização de eventos promovidos pelo Sebrae/AP, em que pese tais medidas, ainda assim foi registrado um déficit de 595 mil reais em 2015. Fato este que ressalta a necessidade de aprimoramento do critério de monitoramento do orçamento com vista abranger as despesas com maior impacto no orçamento.

Cabe destacar que os gastos realizados pela referida natureza de despesa foram por intermédio da contratação da Empresa M2 Comunicações, conforme destacado nos subitens: 1.1.1.2; 1.1.1.3; 1.1.1.4 e 1.1.1.5 deste relatório.

Neste sentido, faz-se necessário a inclusão das despesas com maior representatividade da Entidade, no processo de monitoramento do PPA e no controle dos limites orçamentários.

